



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 33 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 32 de 2020, aprovado em 9ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 29 de maio de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELRO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0004209/2020 02/06/2020 14:20:22

Req: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
106773
0004209/2020

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 33 de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:88.554,56 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil....(F.290).....8.300,00 (PAEFI)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.293).....R\$ 2.639,37 (PAEFI)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.300).....R\$ 10.000,00 (PAIF)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.302).....R\$ 17.483,17 (IGD)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(F.312).....R\$ 8.184,55 (IGD SUAS)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(F.315).....R\$ 11.947,47 (1A.INFANCIA)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.319).....R\$ 30.000,00 (IGD)

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 130.289,89 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:



20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 02

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$
23.733,89 (NOVO PISO)**

FONTE DE RECURSOS: 05

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
96.556,00 (PAIF)**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
10.000,00 (PAEFI)**

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelos artigos anteriores, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

I.G.D.....R\$ 47.483,17

c/c nº 22669-6 – I.G.D. SUAS.....R\$ 8.184,55

c/c nº 23465,-6 – Criança Feliz.....R\$ 11.947,47

c/c nº 22.675-0 –PAIF/FORT.VINCULOS.....R\$ 106.556,00

**c/c nº 2013002-3 – REDE DE PROTEÇÃO
BÁSICA.....R\$ 23.733,89**

**c/c nº 24042-7 – c/ FMAS – Média/Alta Complexidade.....R\$
20.939,37**

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.